

PL 0474/2002

JUSTIFICATIVA

Por ocasião da tramitação, nesta Colenda Casa de Leis, do Projeto de Lei 01-0313/2001, tivemos a oportunidade de apresentar emenda que já estabelecia que o Auxílio-Refeição não poderia representar valores diferentes um função da jornada de trabalho.

Lutamos com veemência e, apesar de todo o nosso intento, não fomos felizes em nosso propósito.

Permanecemos, todavia, na luta e - esgotadas as possibilidades de negociação com o Executivo Municipal, não nos restou outra alternativa senão a de voltarmos a apresentar, desta vez sob forma de Projeto de Lei, nosso entendimento de justiça.

Permanecemos defendendo o princípio da isonomia. O Auxílio Refeição é um benefício que tem característica abrangente e objetiva melhorar as condições de trabalho do servidor, razões que independem de horário, local ou natureza do trabalho.

Por essas razões, contamos com a aprovação deste projeto pelos Nobres Colegas.